



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 778/95

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a doar parte do terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

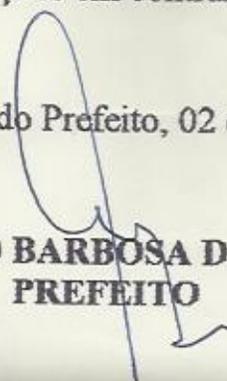
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar parte do terreno localizado no Loteamento "Boa Esperança", nesta cidade com área total de: **1.211m²**, representado por 06 (lotes) conforme planta anexa.

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo anterior, será feita aos atuais detentores dos imóveis, comprovada sua posse, sem qualquer litígio.

Art. 3º - O terreno acima foi adquirido através do Decreto nº 25/83 datado de 26/09/83, consoante Escritura lavrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 1995.


JOAO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO